



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Executiva
Secretaria de Gestão Corporativa
Diretoria de Administração e Logística
Gerência Regional de Administração no Estado do Amazonas
Divisão de Logística
Serviço de Suprimentos

**SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 12/2016-SAMF/AM —
OBJETO: PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
CONTINUADOS DE MÃO DE OBRA
TERCEIRIZADA DE DIGITADOR PARA
ATENDER A PFN/AM, QUE ENTRE SI
FAZEM A UNIÃO FEDERAL,
REPRESENTADA PELA GRA/AM E A
EMPRESA DT CONSERVAÇÃO E LIMPEZA
LTDA-ME.**

Pelo presente instrumento, a Gerência Regional de Administração do Ministério da Economia no Estado do Amazonas - GRA/AM, CNPJ nº 00.394.460/0005-75, instalada no Complexo Fazendário sito à Avenida Governador Danilo de Matos Areosa, nº 1.530, Bloco B, Quadrante 1, Bairro Distrito Industrial 1, CEP: 69.075-351, desta cidade de Manaus, Estado do Amazonas, de um lado, a UNIÃO, por intermédio da Divisão de Logística - DILOG/GRA/AM, neste ato representada pelo Sr. **CLAUDIO RODRIGUES LEAL**, CPF nº 116.646.572-15, Chefe da Divisão de Logística, no uso da atribuição que lhe confere Regimento Interno da Secretaria Executiva do Extinto Ministério da Fazenda, atual Ministério da Economia, artigo 69, Incisos I e II, da Portaria nº 144, de 27 de abril de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 29 de abril de 2016, neste, denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **DT CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA-ME.**, CNPJ sob nº **00.997.194/0001-41**, estabelecida na cidade de Manaus, Capital do Estado do Amazonas, sito à Avenida Laguna nº 68 A — Bairro — Planalto — CEP: 69044-800 - Telefones: (092) 991557229, 992404490, que apresentou os documentos exigidos por Lei, neste ato representada pela **Senhora ANGELA MARIA GOMES DE OLIVEIRA, sócia administradora, portadora da Carteira de Identidade número 0755548-2 — SSP/AM, CPF número 242.630.012-49, denominada simplesmente CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo nº 11476.000095/2016-67** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da **Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05 de 26 de maio de 2017**, resolvem celebrar um **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2016-SAMF/AM**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do Contrato Original assinado em 01 de dezembro de 2016, com vigência a partir de 02 de janeiro de 2017, **para a prorrogação de sua vigência contratual para o exercício de 2021.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas com a execução dos serviços, objeto deste Termo Aditivo, correrá à conta das seguintes dotações Orçamentárias:

PFN/AM: Categoria Econômica 339039; Programa de Trabalho Reduzido 128313; PIPGTERCE2000; Fonte 0132251040; UO 170008

PARÁGRAFO ÚNICO - DA NOTA DE EMPENHO - Será emitida Nota de Empenho para atender as despesas deste Termo Aditivo, à conta da categoria econômica especificada nesta Cláusula, assim que forem liberados os créditos orçamentários para esse fim.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor mensal de R\$ 4.876,26 (quatro mil oitocentos e setenta e seis reais e vinte e seis centavos), totalizando o valor global de R\$ 58.515,12 (cinquenta e oito mil quinhentos e quinze reais e doze centavos).

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. O presente Termo Aditivo terá vigência a partir do dia **02 de janeiro de 2021 a 01 de janeiro de 2022, inclusive.**

5. CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

5.1. O presente Termo Aditivo somente terá validade depois de assinado e eficácia após publicado por extrato, no "Diário Oficial da União", em conformidade com o disposto no Parágrafo Único, do artigo 61, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

PARÁGRAFO ÚNICO — PUBLICAÇÃO - Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Termo Aditivo no "Diário Oficial da União", até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, nos termos do Parágrafo Único, do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA AUDITORIA DA CGU/REGIONAL/AM

6.1. A CONTRATANTE manterá à disposição da auditoria da Controladoria Geral da União no Amazonas, cópia assinada deste Termo Aditivo para fins de análise, conforme dispõe o Art. 37 da Lei nº 10.180, de 06 de fevereiro de 2001.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

7.1. É eleito o Foro da Seção Judiciária do Amazonas, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §22 da Lei nº 8.666/93.

8. ASSINATURAS

Manaus/AM, 15 de outubro de 2020.

CONTRATANTE

Documento assinado eletronicamente

CLAUDIO RODRIGUES LEAL

Chefe da DILOG/GRA/AM

Gestor de Contratos

CONTRATADA



ANGELA MARIA GOMES DE OLIVEIRA

Sócia - Administradora

9. TESTEMUNHAS

Documento assinado eletronicamente

OLGA LAÍS LOUREIRO GOMES

CPF: 021.988.652-03

Documento assinado eletronicamente

GUIDO LEONARDO AZEVEDO MEDEIROS

CPF: 688.727.042-00

10. RATIFICAÇÃO

APROVO O PRESENTE INSTRUMENTO DE CONTRATO

Manaus/AM, 15 de outubro de 2020

Documento assinado eletronicamente

VILANI RIBEIRO DOS SANTOS



Documento assinado eletronicamente por **Olga Laís Loureiro Gomes, Assistente Técnico-Administrativo**, em 16/10/2020, às 10:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vilani Ribeiro dos Santos, Superintendente de Administração Substituto(a)**, em 16/10/2020, às 11:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Rodrigues Leal, Chefe de Divisão de Recursos Logísticos**, em 16/10/2020, às 11:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Guido Leonardo Azevedo Medeiros, Agente Administrativo**, em 16/10/2020, às 14:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **11193297** e o código CRC **3F1FC6E3**.